



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

23 DE FEVEREIRO DE 2013

Ano XVII - Nº 379

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.587, 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 010/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 148.240,41 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

425	02.20	10.302.01171.582.4.4.90.51.00.00.00.00.92.0300	Obras e Instal.	FMS	R\$ 148.240,41
TOTAL					RS 148.240,41

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 147.479,33 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Termo Aditivo n.º 02/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, na importância de R\$ 761,08 (setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 148.240,41 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.588, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 012/13

Altera dispositivo da Lei n.º 2.428, de 16.10.2001, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O inciso III do artigo 2º da Lei n.º 2.428, de 16 de outubro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

III - Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Anual e/ou Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e anualmente, aprovar o Programa de Trabalho Anual e acompanhar sua execução.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.589, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 013/13

Altera o § 2º do art. 1º da Lei n.º 1.757, de 19.10.1993, modificado em sua redação pela Lei n.º 2.319, de 23.12.1999

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O § 2º do artigo 1º da Lei n.º 1.757, de 19 de outubro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 2º Será abonada, no máximo, uma falta em cada mês para o mesmo funcionário, que poderá gozá-la em qualquer dia de expediente, a seu critério, desde que não recaia em data imediatamente posterior aos períodos de licença e férias.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2.319, de 23 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETOS

DECRETO Nº 3.485, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Substituir a partir desta data até 23 de fevereiro de 2013, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., designados através do Decreto nº 3.083, de 24 de fevereiro de 2011, que será assim constituído:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Sra. **PRISCILA RITA MASSINI LUPIANEZ**
Suplente: Sra. **GIOVANA CRISTINA CAIO THEZOLIN**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO Nº 3.486, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul- CMEVGS

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

rt. 1º Substituir a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul- CMEVGS, designados através do Decreto nº 3.312, de 06 de julho de 2012, que será assim constituído:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Sra. **CARMEN CECÍLIA BIAZI BARBOZA PAVAN**
Suplente: Sra. **MAISSE COLOMBO SILVA DE PAULA**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO Nº 3.487, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes dotações:

327	02.20	10.301.01182.156.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0300	O.Serv.Terc.P.F.	FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 20.000,00
				TOTAL	R\$ 20.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

328	02.20	10.301.01182.156.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	O. Serv. Terc. P.J.	FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 20.000,00
				TOTAL	R\$ 20.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO Nº 3.488, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera dispositivo do Decreto n.º 3.483, de 01 de fevereiro de 2013

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º O “caput” do artigo 1º do Decreto n.º 3.483, de 01 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2013, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o vencimento da primeira parcela dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2013, e das seguintes no dia 25 dos meses subsequentes.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO Nº 3.489, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Regulamenta a realização de exames médicos nas piscinas públicas municipais

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei 2.448/2002 e art. 2º, § 1º, do Decreto nº 1.944/2002;

D E C R E T A:

Art. 1º Os exames médicos para utilização das piscinas públicas serão realizados, conforme tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04.03.2013	17h00	Centro Educacional e Esportivo "José Cortez"
06.03.2013	17h00	Ginásio Poliesportivo "Ricardo Patrocínio Rodrigues"
08.03.2013	17h00	Clube Municipal "XXI de Abril"
09.03.2013	15h00	PETI – Jardim Paulista
11.03.2013	17h00	Centro Educacional e Esportivo "José Cortez"
13.03.2013	17h00	Ginásio Poliesportivo "Ricardo Patrocínio Rodrigues"
15.03.2013	17h00	Clube Municipal "XXI de Abril"
16.03.2013	15h00	PETI – Jardim Paulista

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIAS

PORTARIA N.º 11.914, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 3.208, de 19.04.2011, e do Decreto Estadual n.º 44.569, de 22.12.1999 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, com efeito retroativo desde 01.01.2013, a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", que será assim constituída:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: **Rosely Matielo Peres Aleixo – RG n.º 16.864.759-X**
Suplente: **João Alborgheti – RG n.º 8.641.941**

Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: **Olívia Aparecida dos Santos – RG n.º 16.199.324**
Suplente: **Moacir Donizete Gabricio – RG n.º 25.304.110-7**

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: **Antônio Carlos do Patrocínio Rodrigues – RG n.º 4.258.569-7**
Suplente: **Carlos Eduardo Pauleti – RG n.º 22.672.632-0**

Art. 2º As funções da Comissão ora designada serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados a coletividade vargengrandense.

Art. 3º Revogar em todos os seus termos, com efeito retroativo desde 01.01.2013, as Portarias n.ºs. 10.562, de 05 de maio de 2011 e 11.429, de 23 de agosto de 2012.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA N.º 11.923, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Constitui a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.292, de 26 de outubro de 2011; e no Decreto n.º 3.164, de 31 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º Constituir a partir desta data até 29.01.2015, a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sra. **SANDRA REGINA DA SILVA PICINATO**

Vice-Presidente: Sra. **ROSÂNGELA DOS SANTOS NOGUEIRA**

Secretário Geral: Sra. **GIOVANA CRISTINA CAIO THEZOLIN**

Tesoureiro: Sr. **CARLOS EDUARDO PAULETE**

Art.2º As funções do Conselho ora designado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 007/2013; **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de alunos no município; **ASSINATURA:** 01/02/2013; **VIGÊNCIA:** 06 meses; **CONTRATO N.º 004/2013; CONTRATADA:** P. Trevisan Transporte Me; **VALOR:** R\$ 167.416,00; **CONTRATO N.º 005/2013; CONTRATADA:** Transportadora ASN Eireli EPP **VALOR:** R\$ 489.537,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 011/2013; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo Marmite para trabalhadores da Frente Social de

Trabalho pelo período de 12 meses - Departamento de Ação Social; **ASSINATURA:** 04/02/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º** 008/2013; **CONTRATADA:** Gentina, Silva & Cia Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 13.920,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2013; **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 006/2013; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a confecção do Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, criado pela Lei 2191/97 de 13/06/1997; **ASSINATURA:** 05/02/2013; **VIGÊNCIA:** 04/02/2014; **CONTRATO N.º** 10/2013; **CONTRATADA:** Editora Unida Ltda Me; **VALOR:** R\$ 12.796,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 015/2013; **OBJETO:** Aquisição de cestas de alimentação para doação a famílias carentes do Município no período de fevereiro a dezembro de 2013; **ASSINATURA:** 08/02/2013; **VIGÊNCIA:** 31/12/2013; **CONTRATO N.º** 016/2013; **CONTRATADA:** Lourenço Berti Filho EPP; **VALOR:** R\$ 135.630,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 014/2013; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada para o Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei; **ASSINATURA:** 14/02/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses após Ordem de Serviço; **CONTRATO N.º** 17/2013; **CONTRATADA:** Premium Diagnósticos Por Imagem Ltda; **VALOR:** R\$ 87.300,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 02/2013; **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos das escolas municipais, pelo período de até 180 dias, conforme memorial descritivo dos serviços; **ASSINATURA:** 15/02/2013; **VIGÊNCIA:** Até 180 dias, contados a partir de 18/02/2013; **CONTRATO N.º** 018/2013; **CONTRATADA:** Paulo Eduardo Bittencourt Noronha EPP; **VALOR:** R\$ 95.197,86.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 22/2012; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 2 e troca de marca referente ao item 46 do contrato de aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II "Dr. Gabriel Mesquita"; **ASSINATURA:** 01/02/2013; **CONTRATO N.º** 50/2012; **CONTRATADA:** Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda; **VALOR:** R\$ 30,99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 22/2012; **OBJETO:** Aquisição complementar referente ao item 41 do contrato de aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II "Dr. Gabriel Mesquita"; **ASSINATURA:** 05/02/2013; **CONTRATO N.º** 45/2012; **CONTRATADA:** Drogafonte Ltda; **VALOR:** R\$ 381,50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 46/2012; **OBJETO:** Aquisição complementar de medicamentos para a rede publica municipal e PPA "Alfeu Rodrigues do Patrocínio"; **ASSINATURA:** 14/02/2013; **CONTRATO N.º** 93/2012; **CONTRATADA:** Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda; **VALOR:** R\$ 1.044,00; **CONTRATO N.º** 98/2012; **CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; **VALOR:** R\$ 520,80; **CONTRATO N.º** 99/2012; **CONTRATADA:** Dupatri Hospitalar Comercio de Importação e Exportação Ltda; **VALOR:** R\$ 664,00; **CONTRATO N.º** 100/2012; **CONTRATADA:** Prata Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; **VALOR:** R\$ 172,04; **CONTRATO N.º** 101/2012; **CONTRATADA:** RP Farma Hospitalar Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 668,00.

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preço 05/2012; **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de execução de obras e serviços de engenharia, para recapeamento asfáltico em vias publicas deste município; **ASSINATURA:** 31/01/2013; **CONTRATO N.º** 73/2012; **CONTRATADA:** Construtora Scala Guaçu Ltda

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2012
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RM-1-C. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA 1

Denominação: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**
Emulsão asfáltica RM-1-C em conformidade com as especificações do Instituto Brasileiro de Petróleo – IBP e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Valor Unitário (tonelada) = R\$960,00

Vargem Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2013.
Fabrizio Barion Picinato - Diretor de Licitações e Compras

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Área – Médicos e afins

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: consultório odontológico
Protocolo: 053/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 05/02/13
Razão Social: Maria Imaculada Achadão Rios de Barros
Endereço: Rua Jose Bonifacio 530
Bairro: Centro
Responsável Legal: Maria Imaculada Anadao Rios de Barros
Responsável Técnico: Maria Imaculada Anadao Rios de Barros CRO- 27574
CEVS: 355640421-863-000119-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: consultório medico
Protocolo: 075/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimen06/02/13to:
Razão Social: João Carlos Mesquita
Endereço: Rua Quinzinho Otavio 576 sala 12
Bairro: Centro
Responsável Legal: João Carlos Mesquita
Responsável Técnico: João Carlos Mesquita CRM- 46043
CEVS: 355640421-863-000200-1-0

Assunto: Renovação de licença de funcionamento
Objeto: consultório odontológico
Protocolo: 027/12
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 23/01/13
Razão Social: Karina Saggioratto de Melo
Endereço: Rua Cap Belarmino Rodrigues Peres 415 sala 1
Bairro: Centro
Responsável Legal: Karina Saggioratto de Melo
Responsável Técnico: Karina Saggioratto de Melo CRO- 86308
CEVS: 355640421-863-000144-1-9

Assunto: Renovação de licença de funcionamento
Objeto: Equipamento de Raios X
Protocolo: 027/12
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 23/01/13
Razão Social: Karina Saggioratto de Melo

Endereço: Rua Cap Belarmino Rodrigues Peres 415 sala 1
Bairro: Centro
Responsável Legal: Karina Saggioratto de Melo
Responsável Técnico: Karina Saggioratto de Melo CRO- 86308
Equipamento: Raios X Odontológico intra oral, marca Dabi
CEVS: 355640421-863-000146-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: consultório medico

Protocolo: 063/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 05/02/13

Razão Social: Gláucio Milan de Andrade

Endereço: Rua do comercio 390

Bairro: Centro

Responsável Legal: Gláucio Milan de Andrade

Responsável Técnico: Gláucio Milan de Andrade CRM- 67277-7

CEVS: 355640421-863-000142-1-4

Assunto: Renovação de licença de funcionamento

Objeto: consultório odontológico

Protocolo: 064/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 05/02/13

Razão Social: Rafael Alexandre Pereira

Endereço: Avenida Senador Teotônio Vilela 620 sala 1

Bairro: Jardim Paulista

Responsável Legal: Rafael Alexandre Pereira

Responsável Técnico: Rafael Alexandre Pereira CRO- 94826

CEVS: 355640421-863-000185-1-1

Assunto: Renovação de licença de funcionamento

Objeto: Atividade de psicologia e psicanálise

Protocolo: 029/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 04/02/13

Razão Social: Ana Paula Forlin Stoppa Cavalheiro

Endereço: Rua São Pedro 530

Bairro: Centro

Responsável Legal: Ana Paula Forlin Stoppa Cavalheiro

Responsável Técnico: Ana Paula Forlin Stoppa Cavalheiro

CEVS: 355640421-865-000001-1-6

Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Juliana da Silva Citadini CRF- 62511

Objeto: Drogaria

Protocolo: 084/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 14/02/13

Razão Social: Raia Drogasil S/A

Endereço: Rua do Comercio 214

Bairro: Centro

Responsável Legal: Claudio Roberto Ely

Responsável Técnico: Marília Candido de Carvalho CRF - 51176

CEVS: 355640421-477-000041-1-1

Área de Alimentos

Assunto: Licença de Funcionamento

Ramo de Atividade: Comercio varejista de produtos alimentícios em geral

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 08/02/13

Nº Protocolo: 078/13

Razão Social: Iandra Maria Ferrioli Moreira Me

Responsável Legal: Iandra Maria Ferrioli Moreira

Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 990

Bairro: Centro

CEVS: 355640421-472-000134-1-2

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: cabeleireira

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 05/02/13

Nº Protocolo: 055/13

Razão Social: Aline Cristina dos Santos

Responsável Legal: Aline Cristina dos Santos

Endereço: Rua do Rosário 55

Bairro: Vila Santana

CEVS: 355640421-960-000115-2-5

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: Cabeleireira

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 05/02/13

Nº Protocolo: 067/13

Razão Social: Andre Bonaldo Vicente

Responsável Legal: Andre Bonaldo Vicente

Endereço: Av. Teotônio Viilela 158

Bairro: J Paulista

CEVS: 355640421-960-000116-2-2

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: ambulante (carrinho de pipoca)

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 14/02/13

Nº Protocolo: 080/13

Razão Social: Charles Cristian Pereira

Responsável Legal: Charles Cristian Pereira

Endereço: Rua Quinzinho Otavio 444

Bairro: Centro

CEVS: 355640421-561-000397-2-1

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: ambulante (carrinho de milho)

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 14/02/13

Nº Protocolo: 082/13

Razão Social: Charles Cristian Pereira

Responsável Legal: Charles Cristian Pereira

Endereço: Rua Quinzinho Otavio 444

Bairro: Centro

CEVS: 355640421-561-000399-2-6

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: ambulante (carrinho de água de coco)

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 14/02/13

Nº Protocolo: 081/13

Razão Social: Charles Cristian Pereira

Responsável Legal: Charles Cristian Pereira

Endereço: Rua Quinzinho Otavio 444

Bairro: Centro

CEVS: 355640421-561-000398-2-9

Assunto: Licença de funcionamento

Ramo de Atividade: comercio varejista de produtos alimentícios

Deferido: (x) Sim () Não

Data do deferimento: 14/02/13

Nº Protocolo: 079/13

Razão Social: Paulo Francisco Pires dos Santos

Responsável Legal: Paulo Francisco Pires dos Santos

Endereço: Avenida Regato 200

Bairro: Centro

CEVS: 355640421-472-000135-1-0

Assunto: Licença de funcionamento

Ramo de Atividade: Comercio varejista de alimentos
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 18/02/13
 Nº Protocolo: 087/13
 Razão Social: Queiroz Comercio Varejista Cesta Básica Ltda
 Responsável Legal: Edivan Severo de Queiroz
 Endereço: Rua Iletro Cachola 71
 Bairro: Vila Polar
 CEVS: 355640421-472-000136-1-7

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: cabeleireira
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 15/02/13
 Nº Protocolo: 086/13
 Razão Social: Martanilha Toledo de Melo
 Responsável Legal: Martanilha Toledo de Melo
 Endereço: Rua Padre Jose Valeriano 195
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-960-000117-2-0

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: cabeleireiro
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 18/02/13
 Nº Protocolo: 096/13
 Razão Social: Jose Ricardo Sales
 Responsável Legal: Jose Ricardo Sales
 Endereço: Rua Francisco Simões Botelho
 Bairro: Dolores
 CEVS: 355640421-960-000114-2-8

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: manicure
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 20/02/13
 Nº Protocolo: 113/13
 Razão Social: Rosangela Aparecida Correa
 Responsável Legal: Rosangela Aparecida Correa
 Endereço: Rua Pitangueiras 430
 Bairro: V Santana
 CEVS: 355640421-960-000119-2-4

Assunto: Licença de Funcionamento
 Ramo de Atividade: Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 20/02/13
 Nº Protocolo: 112/13
 Razão Social: Ana Claudia Zamora
 Responsável Legal: Ana Claudia Zamora
 Endereço: Rua 24 de Janeiro 783
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-562-000017-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento
 Ramo de Atividade: Lanchonete
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 22/02/13
 Nº Protocolo: 115/13
 Razão Social: Cine Galleria Emp. Exibição Cinematográfica Ltda
 Responsável Legal: Amadeu Jorge
 Endereço: Rua Jose Bonifacio 550
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-561-000401-1-8

Assunto: Cancelamento de cadastro
 Ramo de Atividade: Cabeleireira

Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 22/02/13
 Nº Protocolo: 117/13
 Razão Social: Marlene Soares
 Responsável Legal: Marlene Soares
 Endereço: Rua Aristoleu Dias de Carvalho 250
 Bairro: Cohab Nova Vargem Grande
 CEVS: 355640421-960-000113-2-0

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: Cabeleireira
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 22/02/13
 Nº Protocolo: 118/13
 Razão Social: Marlene Soares
 Responsável Legal: Marlene Soares
 Endereço: Rua Julieta Geremias Nora 185
 Bairro: Cohab 4
 CEVS: 355640421-960-000004-2-6

ATA DA JARI

ATA DA 128ª SESSÃO DA JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 08:30 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Marcos Roberto Barion, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Luis Eduardo Giglioli e Sr. João Domingos Mazzarini, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passo-se ao julgamento dos recursos de infrações que se seguem: **PROCESSO N.º003/2013** do Sr. Antonio Roberto Gambarotto, **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º004/2013** do Sr. Fajer Godoy Macari Júnior, **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º005/2013** do Sr. Gerson Teixeira, **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator e **PROCESSO N.º006/2013** do Sr. Luis Gustavo Martins, **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Luis Eduardo Giglioli _____ e Sr. João Domingos Mazzarini _____ e, também, pelo Presidente Dr. Marcos Roberto Barion _____.

Relação da 128ªATA-JARI de 21 de fevereiro de 2013	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
Antonio Roberto Gambarotto	003/2013	Deferido	F4700012863-1
Fajer Godoy Macari Júnior	004/2013	Indeferido	F4700015894-1
Gerson Teixeira	005/2013	Indeferido	F4700015772-1
Luis Gustavo Martins	006/2013	Indeferido	F4700015831-1

COMUNICADO

Comunicamos a toda população, que a Prefeitura Municipal, fará realizar no dia 28/02/2013 das 9:00 às 9:30, nas dependências da Câmara Municipal, audiência pública para prestação de contas relativas ao 3º quadrimestre de 2012, em atendimento ao previsto no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Vargem Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor **AURELIANO DONIZETE OLIVA**, Contador, presta serviços à Municipalidade desde 10 de janeiro de 2001,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir da folha de pagamento de janeiro de 2013, mais 01 (um) anuênio ao referido servidor, a título de adicional por tempo de serviço, passando doravante a receber 01 (um) quinquênio e 07 (sete) anuênios, nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal, artigos 24 e 33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2013.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **LUCIANA DE ABREU RIBEIRO**, Servente, presta serviços à Municipalidade, comunicamos a toda população, que a Prefeitura Municipal, fará realizar no dia 28/02/2013 das 9:00 às 9:30, nas dependências da Câmara Municipal, audiência pública para prestação de contas relativas ao 3º quadrimestre de 2012, em atendimento ao previsto no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Vargem Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
Prefeito Municipal

idade desde 14 de fevereiro de 2001,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir do mês de fevereiro de 2013, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 07 (sete) anuênios, nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2013.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Iniciativa da Mesa Diretora

Disciplina e estabelece limites para despesas em regime de adiantamento para diárias com viagens, refeições e hospedagem e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As despesas de viagens a serviço, cursos ou treinamento pelos servidores da Câmara, deverão ser feitas sob regime de adiantamento, devidamente autorizadas, com prévio empenho e posterior prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de notas ou cupons fiscais, originais, em nome da Câmara Municipal.

Art. 2º O vereador no caso de deslocamento do Município para participação em eventos oficialmente autorizados, poderá ter as despesas eventualmente realizadas, suportadas pelo regime de adiantamento, feito a servidor da Casa, responsável pela correspondente prestação de contas, nos moldes do artigo 68 da Lei n.º 4.320/64, desta Resolução e orientação emitida a respeito pelo E.Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º As Comissões de Representação deverão ser constituídas, mediante Projeto de Resolução, por vereadores que representarão o Legislativo em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos, cursos e eventos de interesse público, obedecidas as disposições do Regimento Interno.

Art.4º A prestação de contas de valores utilizados pelos agentes políticos, na forma do artigo 2º desta Resolução, será realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo servidor responsável, com a apresentação de documentos originais e com a restituição de virtual saldo no valor do adiantamento.

Parágrafo único: Na prestação de contas não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com qualquer outro artifício que prejudique a sua clareza; inclusive devendo em caso de pessoa física prestadora de serviços, ser identificada com nome, endereço, RG, CPF; emitindo o Controle Interno da Câmara, parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

Art.5º O vereador em missão de Representação, deverá apresentar ao Plenário, relatório das atividades desenvolvidas, na forma regimental.

Art.6º Um novo adiantamento ao mesmo servidor só poderá ser concedido, desde que não exista pendente prestação de contas, na forma do artigo 69 da Lei 4.320/64.

Art. 7º A concessão dos adiantamentos quanto aos valores, obedecerá a fixação abaixo:

1- Verba para almoço/jantar

1.1- Na capital.....R\$ 70,00

1.2- No interior.....R\$ 50,00

2- Verba para café ou lanche

2.1- Na capital.....R\$ 30,00

2.2- No interior.....R\$ 20,00

3-Verba para pernoite

3.1-Na capital.....R\$ 200,00

3.2-No interior.....R\$ 150,00

4-Verba por quilometro rodado, incluindo pedágio, combustível e estacionamento.....R\$ 1,20/ Km

5-Verba para despesa com taxi e conserto de veiculo utilizado no deslocamento.....R\$ 500,00

Art. 8º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo, 3.3.90.14.00.00.00- Diárias-Pessoal Civil e suplementadas, se necessário.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções n.º 03/2003 e 01/2005.

Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2013.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

SAMU	192
Ambulância	160
Banco do Povo	3641-8097
Biblioteca	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal	3641-1763
Casa da Cultura	3641-6199
Centro de Saúde	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar	3641-2347
Delegacia da Mulher	3641-5954
Delegacia de Polícia	3641-1030
Defesa Civil	199
DESETRAN	3641-4003
DSUR	3641-1878
Educação	3643-1861
Escritório Cohab	3641-5559
Fórum	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal	3641-5877/3641-7749
Junta Militar	3643-2470
Hospital	3641-9300
Prefeitura (geral)	3641-9000
PROCON	3641-9032
Poliesportivo	3641-4611
Polícia Militar	36411419 - 190
PPA	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral	3641-9033
Tratamento de Água	3641-1011
Vigilância Sanitária	3641-4420